



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.099/2022 - Lei nº 3.650/2022

De 03 de Junho de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de **R\$ 6.183.345,70 (Seis Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	17
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	18
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	28
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	29
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	30
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2009 Manutenção da merenda Escolar Estadual	3.3.90.30	85.000,00	Estado	69
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2172 Merenda FNDE-PNAE-Fundamental	3.3.90.30	12.000,00	Federal	70
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2173 Merenda FNDE-PNAE-EJA	3.3.90.30	4.700,00	Federal	71
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2174 Merenda FNDE-PNAE-Creche	3.3.90.30	18.000,00	Federal	72
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0004.2175 Merenda FNDE-PNAE-Pré Escola	3.3.90.30	4.000,00	Federal	73
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2176 Merenda FNDE-PNAE-Esino Médio	3.3.90.30	19.000,00	Federal	74
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	80
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	81
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	83
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	350.000,00	Tesouro	93
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	200.000,00	Tesouro	98
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	1.000.000,00	Tesouro	101
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	200.000,00	Federal	104
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52	1.000.000,00	Tesouro	105



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2098 Serviço Atendimento Educacional Ed Infantil - Creche	3.3.50.39	140.645,70	Tesouro	116
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	4.4.90.52	150.000,00	Tesouro	123
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil -Pré Escola	4.4.90.52	200.000,00	Tesouro	132
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	153
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	155
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes Veículos da Saúde	3.3.90.30	450.000,00	Tesouro	169
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2181 Benefícios Eventuais-Política Pública de Saúde	3.3.90.32	40.000,00	Tesouro	171
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2215 Programa Assistência Farmacêutica Básica AFB	3.3.90.32	100.000,00	Federal	182
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2216 PAB Estadual	3.3.90.30	200.000,00	Estadual	183
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	201
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	202
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	213
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP	3.3.90.39	490.000,00	Tesouro	215
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	227
02.07 –Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	228
02.08. – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.121.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	236
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.2219 Manutenção Limpeza Pública Urbana	3.3.90.30	150.000,00	Tesouro	250
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma	3.3.90.30	300.000,00	Tesouro	263
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.30	170.000,00	Tesouro	268
02.09. – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.782.0011.2220 Manutenção Estradas Rurais	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	269
02.13. – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.91	60.000,00	Tesouro	338

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 6.183.345,70 (Seis Milhões, Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), será proveniente do **superávit financeiro**, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

- a) 300.000,00(Trezentos Mil Reais), de Recursos Federais.
- b) 200.000,00(Duzentos Mil Reais), de Recursos Estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II -R\$ 5.540.645,70(Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FPM- Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios a ingressar neste exercício.

III-R\$ 9.200,00(Nove Mil e Duzentos Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Convênio da Merenda Escolar FNDE-PNAE, a ingressar neste exercício.

IV-R\$ 85.000,00(Oitenta e Cinco Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Convênio da Merenda Escolar Estadual a ingressar neste exercício.

V- R\$ 48.500,00(Quarenta e Oito Mil, e Quinhentos Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0005.2177 Merenda FNDE-PNAE- Ensino Médio Integral	3.3.90.30	48.500,00	Federal	75

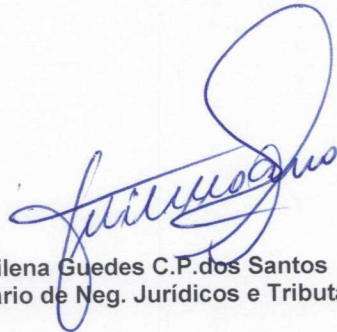
disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

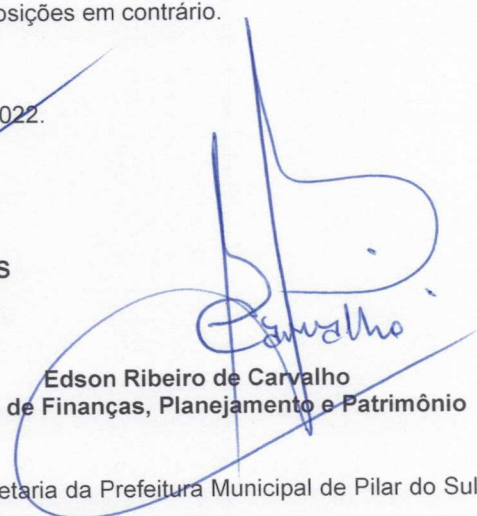
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Regoam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2022.


Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I